

TJ-ADM-2024/02737 Juíza Substituta MARIANA SHIMENI BENSI DE AZEVEDO faz solicitação DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2024, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 08/2021, alterada pelas Resoluções nº 16/2022 e nº 04/2023, com base no Ato Conjunto nº 23/2022, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira. À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2024/00376 Juiz de Direito NATANAEL RAMOS DE ALMEIDA NETO faz solicitação DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de dezembro/2023, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 08/2021, alterada pelas Resoluções nº 16/2022 e nº 04/2023, com base no Ato Conjunto nº 23/2022, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira. À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2024/03012 Juiz de Direito RAIMUNDO SARAIVA BARRETO SOBRINHO faz solicitação DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2024, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 08/2021, alterada pelas Resoluções nº 16/2022 e nº 04/2023, com base no Ato Conjunto nº 23/2022, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira. À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2024/02961 Juíza de Direito RENATA FURTADO FOLIGNO faz solicitação DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2024, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 08/2021, alterada pelas Resoluções nº 16/2022 e nº 04/2023, com base no Ato Conjunto nº 23/2022, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira. À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2024/02959 Juiz de Direito ROBERTO JOSE LIMA COSTA faz solicitação DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de janeiro/2024, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 08/2021, alterada pelas Resoluções nº 16/2022 e nº 04/2023, com base no Ato Conjunto nº 23/2022, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira. À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/23-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA e a empresa FÓRUM EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.020.511/0001-17. Objeto: Aditivar o Contrato nº 89/23-S para alterar qualitativamente o referido instrumento contratual para o fornecimento de bens e prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, montagem, execução e acompanhamento de eventos de interesse institucional do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, consoante processo nº TJ-CON-2023/00463. Data: 18/01/2024.

CANCELAMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2024 - O.S

Considerando a alteração do escopo do projeto, a Secretaria-Geral da Presidência resolve tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2024, disponível no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.489, em 10 de janeiro de 2024, referente a ação "Solenidade de Recebimento do Prêmio Selo Justiça em Números 2023", descrita no expediente TJ-OFI-2023/ 11000-C, no valor total de R\$ 20.730,00 (vinte mil, setecentos e trinta reais), para execução pela empresa FÓRUM EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 13.020.511/0001-17, por meio do Contrato nº 89/2023-S.

Salvador, em 18 de janeiro de 2024.

Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima
Secretário-Geral da Presidência

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2024 - O.S

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia emite a presente Ordem de Serviço, conforme estabelecido no Primeiro Aditivo ao Contrato nº 89/23-S. A ação "Projeto Departamental Virando a Página: Remição pela Leitura", referenciada no expediente TJ-OFI-2024/00534 está prevista para acontecer nos dias 19 e 20 de janeiro de 2024, a ser executada pela empresa FÓRUM EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 13.020.511/0001-17, com endereço à Av. Luiz Viana Filho - Hangar Business Empresarial Torre 05 Sala 709 – São Cristóvão, Salvador (BA), CEP: 41.500-300, no valor total de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais), referente ao fornecimento do material na forma das especificações abaixo:

Grupo	Item
4	11
7	15

Salvador, em 18 de janeiro de 2024.

Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima
Secretário-Geral da Presidência